



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.554, de 17 de fevereiro de 1.998.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada na Praça Padre José de Anchieta, saída para o Distrito de Jurupema, deste Município, que consta pertencer à **Firma Comércio e Beneficiamento de Frutas Taquaritinga Watanabe Ltda.**, necessária à **expansão do Parque Industrial de Taquaritinga**, e adiante descrita- "tem início no marco 1, este situado na divisa com propriedade de Ary Kamada e Jamil Bussadori, Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva até o marco 2 com azimuth 133º30'03" e distância de 27,786 metros; daí, segue confrontando com a Praça Padre José de Anchieta com as seguintes medidas:- 2-3= az. 141º33'51" e distância de 7,948 metros / 3-4= az. 175º38'12" e distância de 6,480 metros / 4-5= az. 155º23'26" e distância de 8,820 metros / 5-6= az. 155º55'18" e distância de 7,988 metros / 6-7= az. 197º47'58" e distância de 5,617 metros / 7-8= az. 175º12'35" e distância de 10,490 metros / 8-9= az. 160º34'51" e distância de 9,095 metros / 9-10= az. 148º08'27" e distância de 9,427 metros / 10-11= az. 140º49'09" e distância de 9,924 metros / 11-12= az. 148º37'40" e distância de 10,876 metros / 12-13= az. 165º34'31" e distância de 9,125 metros e 13-14= az. 179º24'04" e distância de 7,653 metros; daí, segue confrontando com a Avenida Adamo Lui com azimuth 182º13'27" e distância de 31,925 metros até o marco 15; daí, segue confrontando com a Rua Antonio D'Ambrósio com azimuth 294º22'02" e distância de 111,233 metros até o marco 16; com a mesma confrontação segue com azimuth 295º56'55" e distância de 24,984 metros até o marco 17, localizado no alveo do córrego; daí, segue pelo alveo do córrego confrontando com propriedade de Ary Kamada e Jamil Bussadori com 93,531 metros até o marco 18 e com azimuth 41º46'03" e distância de 19,663 metros até o marco 1, marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de **9.127,67 m²** (nove mil, cento e vinte e sete metros e sessenta e sete decímetros quadrados)". **Nota:** A área acima é constituída de várias construções (barracão, escritórios, casas, garagem, piscina, lava-jato) que totalizam uma metragem quadrada de 1.362,65 m² (um mil, trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Decreto nº 2.554. de 17/02/1998

fls. 2

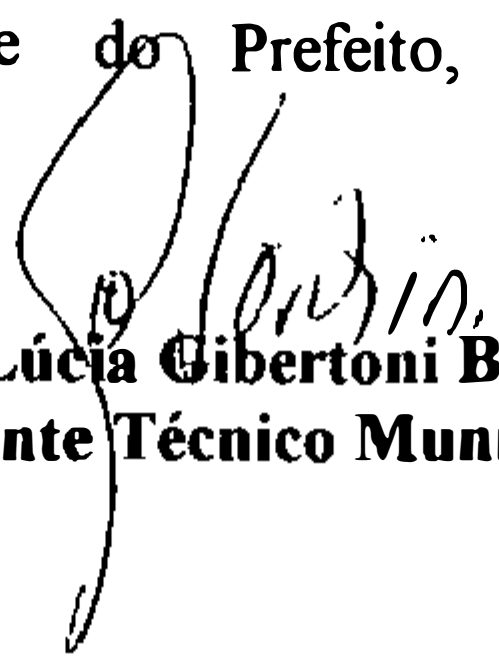
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 17 de fevereiro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-